LEI MUNICIPAL Nº 1.772 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município, o dia da proclamação do evangelho, no âmbito do município de Manacapuru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manacapuru o Dia da Proclamação do Evangelho, a ser celebrado anualmente no dia 31 e outubro.

Parágrafo único. Anualmente, será dada ampla divulgação à proclamação do Evangelho, sem que haja qualquer discriminação de credo entre as igrejas cristãs.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 03 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.06.03 12:48:00 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru